



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 174, DE 29 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, da Lei Municipal nº 228, de 01 de agosto de 2007 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS INDICADOS:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Minerais:

Titular: Hélio Almeida dos Santos

Suplente: Rogério Costa de Castro

II) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Nilsa Moreira

Suplente: Élica Durães de Oliveira

III) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Patrícia Sarmiento Pereira

Suplente: José Aparecido Mendes

IV) Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Milton Henriqueta Ribeiro

Suplente: Edivan Rodrigues dos Santos

V) Representantes da Câmara Municipal

Titular: Adorim Durães



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Suplente: Osvaldo da Silva

VI) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Assuntos Urbanos

Titular: Amanda Ribeiro de Souza

Suplente: Gilmária da Silva Fonseca

VII) Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Titular: Antônio Marcos Alves Pereira

Suplente: Fernando Antônio Alves Borges

II - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Associação Comunitária Rural do Riacho:

Titular: Josinéia Costa Nunes

Suplente: José Rodrigues

b) Representantes do Conselho Comunitário de Boa Vista:

Titular: João Ferreira Coutinho Júnior

Suplente: Cleusa Neres de Paula Oliveira

c) Representantes do Conselho Comunitário de Ponte Nova:

Titular: Lídia Santa Rosa da Silva

Suplente: Rafael Rodrigues Lima

d) Representante da Associação Comunitária do Tamboril:

Titular: Vanderlei de Oliveira Sousa

Suplente: Nivaldo Gomes Ferreira

e) Representante da Associação dos moradores de Barra e Laguinha:

Titular: Maria Aparecida Gouveia

Suplente: José Bras Pereira dos Santos

f) Representante da Associação Comunitária de Jabuticabas:

Titular: Anfrízio Moreira dos Santos

Suplente: Odílio Moreira dos Santos

g) Representante da Associação Comunitária Rural de Caiçara

Titular: Santa Borges dos Santos

Suplente: Ilda Vicente de Sales.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Art. 2º. Os representantes que tratam o art. 1º deste decreto, não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art.3º. Os membros do CODEMA deverão atuar em conformidade com o disposto na Lei Municipal 228, de 01 de agosto de 2007.

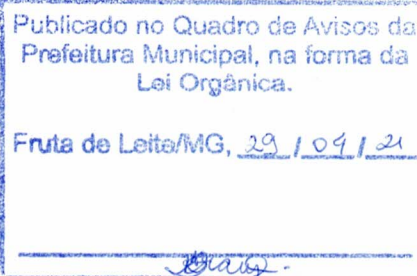
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fruta de Leite(MG), 29 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal



Késia Santos Araújo
Secretária Adjunta
de Planejamento - Matrícula: 3411
Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG